

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.727, de 3 de julho de 1964.

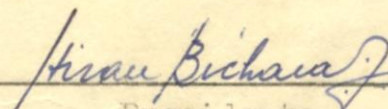
"Autorisa o Poder Executivo Municipal a conceder o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. // PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA & FILHOS.

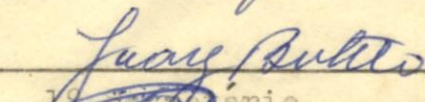
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ DECRETA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA & FILHOS, com os limites e denominações seguintes: fica localizada na continuação da Rua Benjamin Constant desta cidade fazendo frente para o Cemitério São Miguel, limitando-se ao nascente com os requerentes, ao poente limita-se com terreno requerido por Evandro Azevedo, medindo (5m,00) / cinco metros de frente por (15m,00) quinze metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de julho de 1964.

  
Presidente.

  
1º Secretário

  
2º Secretário.